CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Vereador Reamilton Espíndola

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____DE 06 DE AGOSTO DE 2021

AUTOR – VEREADOR REAMILTON ESPÍNDOLA

Institui a campanha “SETEMBRO VERDE”, dedicada à inclusão social da pessoa com deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Setembro Verde, a ser comemorado, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º Em comemoração ao Setembro Verde, o Poder Público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art.3º A campanha Setembro Verde passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de agosto de 2021.

Pr Reamilton Espindola
Vereador

REAMILTON ESPÍNDOLA

Vereador – Republicanos/ Anápolis

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PL Nº _____DE 06 DE AGOSTO DE2021

Senhores (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei que visa implementar no município o “Setembro verde”, buscando mobilizar a sociedade brasileira em prol da inclusão social das pessoas com deficiência, quebrando barreiras e combatendo preconceitos. Inspirado no Outubro Rosa e no Novembro Azul, que visam à prevenção do câncer de mama e do câncer de próstata respectivamente, o Setembro Verde tem por objetiva dar visibilidade às pessoas com deficiência durante um mês inteiro. A escolha de setembro para a comemoração justifica-se no fato de que a Lei 11133, de 2005, instituiu o Dia Nacional de Luta da pessoa Portadora de Deficiência no dia 21 desse mês. Conquanto a inclusão social das pessoas com deficiência mereça nossa atenção diurna, o Setembro Verde será um período propício à ampliação do debate sobre esse tema.

Diante da relevância da presente matéria, submeto o presente à apreciação de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2021.

Pr Reamilton Espindola
Vereador

REAMILTON ESPÍNDOLA

Vereador – Republicanos/ Anápolis